DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2329 - 32 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 4.453/2020 1
LEI Nº 4.454/2020 2
LEI Nº 4.455/2020 3
LEI Nº 4.456/2020 3
LEI Nº 4.457/2020 4
LEI Nº 4.458/2020 5
LEI Nº 4.459/2020 6
LEI Nº 4.460/2020 7
LEI Nº 4.461/2020 13
LEI Nº 4.462/2020 17
LEI Nº 4.463/2020 18
LEI Nº 4.464/2020 19
LEI Nº 4.465/2020 20
LEI Nº 4.466/2020 20
DECRETO Nº 2.641/2020 21
DECRETO Nº 2.642/2020 22
DECRETO Nº 2.643/2020 23
DECRETO Nº 2.644/2020 23
DECRETO Nº 2.645/2020 24
DECRETO Nº 2.646/2020 25
DECRETO Nº 2.647/2020 26
DECRETO Nº 2.649/2020 27
PORTARIA Nº 12.871/2020 27
PORTARIA Nº 12.872/2020 28
PORTARIA Nº 12.873/2020 28
PORTARIA Nº 12.874/2020 29
ATA 2° SESSÃO TP N° 009/2020 29
OFÍCIO 020 2020 - RECOMENDAÇÃO ADM DEVOLUÇÃO AUX EMERG 0062020 30

LEI Nº 4.453/2020

DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2329 - 32 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos quatro dias do mês de junho de 2020.

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal

ANEXO I
Inclusão de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 03.00	**Órgão Executor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Cód. n.º 03.06	**Unidade Executora:** Departamento De Trânsito
Cód. n.º 04	**Função:** Administração
Cód. n.º 122	**Subfunção:** Administração Geral
Cód. n.º 0003	**Programa:** Apoio Administrativo
Cód. n.º 2.014	**Projeto/Atividade:** Manutenção da Depto de Trânsito

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Depto de Trânsito	
Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	-	01	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	-	16.731,25	-

Justificativa(s). Manter as atividades administrativas da Depto de Trânsito, de aquisição de repetidores semafóricos.

LEI Nº 4.454/2020

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, LEI Nº 4.387/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece décima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2020, Lei 4.387/2019, de 16 de dezembro de 2019, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 58/2020.

DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de junho de 2020.

Rafael Felisberto
Presidente

ANEXO I
Inclusão de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 03.00	**Órgão Executor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Cód. n.º 03.06	**Unidade Executora:** Departamento De Trânsito
Cód. n.º 04	**Função:** Administração
Cód. n.º 122	**Subfunção:** Administração Geral
Cód. n.º 0003	**Programa:** Apoio Administrativo
Cód. n.º 2.014	**Projeto/Atividade:** Manutenção da Depto de Trânsito

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Depto de Trânsito

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	-	01	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	-	16.731,25	-

Justificativa(s). Manter as atividades administrativas da Depto de Trânsito, de aquisição de repetidores semafóricos.